

**PORTARIAS**

março de 2009, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.923-7/2009,-----

**D E S I G N A**, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, os servidores **MARILDA MONTEIRO ZAVATTA**, na qualidade de Presidente, **ERALDO FONSECA JUNIOR**, Vice-Presidente, **LUIZ MARTIN FREGUGLIA**, membro, **PATRICIA CRISTINA BARCARO DE GODOY**, suplente, **MARIA ÂNGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI**, suplente; designando, ainda, **FÁTIMA REGINA LAMAS LEANDRO** e **MILENA SELEGUIM CARRENHO**, para secretariarem a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as Portarias nº 190, de 06 de agosto de 2014, e nº 200, de 14 de outubro de 2015.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 150, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.303-8/1993,-----

**D E S I G N A**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, instituído pela Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, **CÉLIA MARQUES GONZALEZ**, como representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição a **PAULO DE TARSO HEBLING MEIRA**, designado através da Portaria nº 292, de 19 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA Nº 151, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.803-5/2010,-----

**D E S I G N A** **CLÁUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA** e **ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA**, representantes da Controladoria Geral do Município, para integrarem o **GRUPO TÉCNICO INTERSECRETARIAS**, designado através da Portaria nº 142, de 30 de maio de 2017, com a incumbência de prestar informações e atendimento aos auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas auditorias anuais realizadas e nos processos decorrentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ****ATO NORMATIVO Nº 06**

**MÔNICA GROPELO**, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiá - FTVE -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8737 de 15 de dezembro de 2016

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com pessoal

Resolve

**Artigo 1º** - Fica aberta na Fundação Televisão Educativa de Jundiá um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária

55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa Jundiá,

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributiva  
00000 - Própria R\$ 5.280,00

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º far-se-á com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação prevista no orçamento vigente  
55.01.24.122.0174.8551-Coord. Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiá

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais  
00000 - Própria R\$ 5.280,00

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fundação Televisão Educativa de Jundiá, ao oitavo dia do mês de junho de 2017

**MÔNICA GROPELO**  
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiá ao oitavo dia do mês de junho de 2017

**CASA CIVIL****EXTRATO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/17

PROCESSO: nº 15.189-8/2016

**OBJETO:** Oferta de 40 (quarenta) vagas pelo Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC para realização de serviços de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional, tipificado na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**PRAZO DA PARCERIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.097.333,24 (dois milhões, noventa e sete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

**JUSTIFICATIVA:** A formalização de parceria com o Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC se justifica em razão da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional no Município, que tem como escopo atender indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, mormente a população em situação de rua.

A escolha do Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC se deu em razão de sua vasta experiência técnica especializada na área da assistência social e na manutenção dos vínculos já constituídos entre os beneficiários e o local e cuidadores, cujo rompimento significaria retrocesso nos avanços sociais conquistados.